



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 610/2016.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 147/2000, que dispõe sobre a denominação de via pública "

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 147, de 31 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A atual Rua Dois, localizada no Jardim Ipê, passa a ser denominada **Rua Vereador Olindo Vido**.

Artigo 2º - vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pref.Municipal de Canitar, 10 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 027,
fls. 050, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 10 / 05 / 2016.